



## **LEI Nº 1.562 DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

**DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, DECLARA INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AUTORIZA A DOAÇÃO DESTES À INSTITUIÇÃO BENEFICENTE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO PAULO CAMPOS**, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados do domínio público e declarados inservíveis à Administração Pública Municipal de Fronteira os bens patrimoniais, conforme discriminados no Anexo I deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis de que trata o anexo I do art. 1º desta Lei, à Instituição Beneficente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CNPJ 02.053.800/0001-04, Situada à Av. Afonso Gaioso nº 260 – Vila Residencial de Furnas, Representada neste ato pela Presidente Sr<sup>a</sup>. Zulma Faria Passos RG nº 5.628.094 SSP/SP, Declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 851 de 12/12/1997, nos termos desta Lei.

**Art. 3º** - Fica autorizada à respectiva baixa dos bens descritos no Anexo I de Bens Inservíveis no Relatório Patrimonial do Município de Fronteira.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

FRONTEIRA – MG., 25 DE ABRIL DE 2012.

  
**SÉRGIO PAULO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
**APARECIDA DE ANDRADE BORGES**  
Auxiliar de Secretaria